

Resolução Nº 005 da Comissão Intergestores Regional – CIR Vale do Arinos de 17 de outubro de 2024.

Aprova os Planos Municipais de Contingência das Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika e chikungunya) 2024/2025 dos Municípios de Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã situados na região do Vale do Arinos.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Considerando o que dispõe a Lei Orgânica nº 8.080/ 90 que dispõe sobre as condições de proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências.
- II. O DECRETO Nº 7.508/2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
- III. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- IV. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 4, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- V. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- VI. Considerando a Resolução Nº 045/2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juara MT de 09 de outubro de 2024.
- VII. Considerando a Resolução Nº 012/2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Norte MT de 27 de agosto de 2024.
- VIII. Considerando a Resolução Nº 10/2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos MT de 15 de outubro de 2024.
- IX. Considerando a Resolução Nº 010/2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Tabaporã MT de 21 de agosto de 2024.

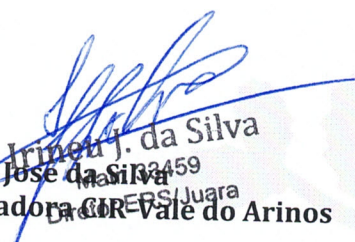


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos Municipais de Contingencia das Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika e chikungunya) 2024/2025 dos Municípios de **Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã** situados na região do Vale do Arinos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juara 17 de outubro de 2024


Irineu J. da Silva
Coordenadora Regional COSEMS/Juara


Vania Cassia Magayevski
Vice - Regional COSEMS/-MT